



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

RECONHECE COMO DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ASSUENSE  
CULTURAL DE CAPOEIRA CAMAIURÁ.

O Parlamentar da Câmara Municipal do Assú, Vereador Francisco de Assis Souto, no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 10 - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Assuense Cultural de Capoeira Camaiurá, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 03 de setembro de 2015.

**IVAN LOPES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**